



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 15 DE AGOSTO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 493 ANO IX

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### ERRATA

No art. 2.º do Decreto n.º 9.629, de 10 de agosto de 2006,

Onde se lê : "... ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 20 e 30 de setembro, ..." Leia-se: "... ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 29 e 30 de setembro,..."

*Osasco, 15 de agosto de 2006*

### ATOS DO PREFEITO

#### AP Nº 422/06

PROCESSO ADM. : n.º 24721/06  
DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.  
À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 02 de agosto de 2006.*

#### AP Nº 423/06

PROCESSO ADM. : n.º 24719/06  
DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.  
À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 02 de agosto de 2006.*

Assunto: compra emergencial de equipamentos  
Interessado: Secretaria de Saúde

#### AP n.º 427//06

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos constante dos autos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93. À Secretaria de Finanças, para empenho.  
Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração dos instrumentos de contrato.

*Osasco, 15 de agosto de 2006.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### ATO DA PRESIDENTE AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 016/06 do tipo menor preço global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA CADASTRAMENTO DE ÁREAS LIVRES (FAVELAS) - EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. Entrega dos envelopes/ abertura: Dia 04 de setembro de

2006 às 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de "Guia de Recolhimento" que deverá ser retirada no endereço supra, no horário das 08h00 às 15h00.

*Osasco, 14 de agosto de 2006.*

#### "ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS N.º 017/06 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO URBANA - GARANTIA: nos termos do item 9.1.3 letra C do Edital - ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de setembro de 2006 até às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas das 8:00 às 15:00 horas no endereço supra, pelo VALOR de R\$ 10,00.

*Osasco, 14 de agosto de 2006.*

#### ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/06 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em vasilhame tipo garrafão de 20lts. O Caderno de Licitação, composto de Edital, Anexos e Minuta do Contrato, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete mediante entrega no ato da retirada de um disquete novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os

envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" n.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, até às 10:30 horas do dia 30 de agosto de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:30 horas.

*Osasco, 14 de agosto de 2006.*

#### "ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA N.º 013/06 - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS: para a prestação de serviços de manutenção viária em áreas livres (favelas) com o fornecimento de material e mão de obra - ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de setembro de 2006 até às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas das 8:00 às 15:00 horas no endereço supra, pelo VALOR de R\$ 10,00.

*Osasco, 14 de agosto de 2006.*

**CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS**  
Presidente CPL 1

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Deferidos	Indeferidos
19575/05	25592/06	26386/06
05482/06	26002/06	26484/06
23317/06	26137/06	
23785/06	26207/06	
24752/06	26294/06	
25064/06	26398/06	
25081/06	26486/06	
25371/06		
25439/06		
25492/06		
25587/06		

CARLOS MARX ALVES  
Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

#### Portaria Interna nº 040/06

“Dispõe sobre a extinção da Escola de Educação Infantil Particular”.

Usando das atribuições que lhe são conferidas, expede a Portaria:

Fica extinta a partir de 17/12/2004, a Escola de Recreação e Educação Infantil denominada “Castelinho Mágico S/C Ltda”, CNPJ 59.061.887/0001-70, localizada - Rua Piacatu nº 953, Munhoz Jr. - Osasco - S.P, com Portaria de Autorização da Prefeitura do Município de Osasco, sob nº 011/97 de 04/06/97 publicada no Diário de Osasco Regional em 04/06/97, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99, considerando solicitação da mantenedora.

Osasco, 10 de agosto de 2006.

**MARIA JOSÉ FAVARÃO**  
Secretária S/E

## SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº096/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Aldo de Almeida Gomes matrícula funcional 18.262, lotado no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº097/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Edison de Moraes matrícula funcional 18.459, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº098/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Eduardo Nunes de Andrade matrícula funcional 18.410, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº099/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Jailson Moreira de Andrade matrícula funcional 18.458, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº100/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Jailton Dias Almeida matrícula funcional 26.752, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº101/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe João França da Silva Filho matrícula funcional 16.363, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

#### Portaria nº102/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe João França da Silva Filho matrícula funcional 16.363, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para

futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº103/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe José Carlos de Souza matrícula funcional 18.392, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº104/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Jozivaldo Antonio de Oliveira matrícula funcional 18.304, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº105/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Luiz Carlos dos Santos matrícula funcional 16.005, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº106/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Odair Balbino da Silva matrícula funcional 18.561, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº107/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Paulo Antonio de Oliveira Soares matrícula funcional 16.070, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº108/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Paulo Antonio de Oliveira Soares matrícula funcional 16.070, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 11 de agosto de 2006.

**Portaria nº109/DSU/GCM/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe Wellington de Oliveira Jardim matrícula funcional 18.421, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**  
**Diretor do Depto. de Segurança Urbana**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**-Atos do Secretário-**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 10.083/98, Título II – Artigo 9.º do Código Sanitário n.º 12.342/78 torna público:

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica da Dra. Graziela Luizari Ponçano CRF 36826  
Nome da Empresa: HD Farmácia e Manipulação Ltda.  
Processo n.º 25366/99  
CNPJ/CPF 60461308/0002-47  
Rua Dna. Primitiva Vianco, 844 – Centro – Osasco SP

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Thaisa Kerikian Silvestre CRF 28555  
 Nome da Empresa: Salvador Luiz da Silva Drogaria ME  
 Processo n.º 19471/98  
 CNPJ/CPF 00616670/0001-37  
 Rua João Carlos Munhoz Vaqueiro, 1480 – Osasco SP

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Pâmela Carminatti Apicella CRF 37321  
 Nome da Empresa: Associação Fundo Auxílio Mútuo Militares Est. De S.P. - AFAM  
 Processo n.º 25452/03  
 CNPJ/CPF 002306750019-56  
 Rua Euclides da Cunha, 153 – Centro – Osasco SP

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Autorização de Comercialização de Retinóides  
 N.º do Protocolo: 10235/99  
 Data do Protocolo: 21/07/06

N.º do CEVS: 353440110-524-00055-1-9  
 Razão Social: Drogasil S/A Filial 130  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0061-92  
 Endereço: Rua Antônio Agú, 514  
 Município: Osasco  
 CEP: 06093-003  
 UF: SP  
 Responsável Legal: Patrícia M.M. Costa Mitri  
 CPF: 057.536.418-14 1  
 Responsável Técnico: Tomoko Hosokawa Mine  
 CPF: 030.206.228-02  
 Conselho Profissional: CRF N.º Inscrição: 3866  
 UF: SP  
 Este GTVISA - Osasco defere a solicitação de autorização para comercialização de medicamentos retinóides de uso sistêmico (lista C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98)

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Autorização de Comercialização de Retinóides  
 N.º do Protocolo: 21840/05  
 Data do Protocolo: 21/07/06  
 N.º do CEVS: 353440110-524-00369-1-9  
 Data de Vencimento: 27/06/07  
 Razão Social: Drogasil S/A Filial 306  
 CNPJ/CPF: 61.+585.865/0263-

80  
 Endereço: Av. dos Autonomistas, 1768/1828 luc e 04/05  
 Município: Osasco CEP: 06020-010 UF: SP  
 Responsável Legal: Ricardo Castro de Azevedo CPF: 638.185.158.91-01  
 Responsável Técnico: Marcos Takeichi Yoshiro CPF: 320.872.008.40-02  
 Conselho Profissional: CRF n.º Inscrição: 32146 UF: SP  
 Este GTVISA - Osasco defere a solicitação de autorização para comercialização de medicamentos retinóides de uso sistêmico (lista C2 da Portaria SVS/MS n.º 344/98)

**Osasco, 27 de julho de 2006**

**Sr. Gelso Aparecido de Lima  
 Secretário de Saúde**

**FUNDAÇÃO  
 INSTITUTO  
 TECNOLÓGICO  
 DE OSASCO**

Processo de Compras nº 0168/06  
 Carta Convite nº 008/06  
 Objeto: Aquisição e instalação de uma central telefônica digital

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

**Osasco, 11 de Agosto de 2006.**

**Benedito Domingos Mariano  
 Presidente**

Processo de Compras nº 0168/06  
 Carta Convite nº 008/06  
 Objeto: Aquisição e instalação de uma central telefônica digital

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa **ARGIMOM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 18.646,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

**Osasco, 11 de Agosto de 2006.**

**Celso Tadeu dos Santos  
 Oliveira  
 Presidente da Comissão de Licitações**



**ACESSE O SITE DA PREFEITURA**

**www.osasco.sp.gov.br**